



DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 3 de setembro de 2024.

Edição 4243 | Páginas: 12

9ª LEGISLATURA | 2ª SESSÃO LEGISLATIVA | 67º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

JORGE EVERTON
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3º SECRETÁRIO

ODILON
4º SECRETÁRIO

RENATO SILVA
CORREGEDOR GERAL

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputado Rárison Barbosa;
- f) Deputado Coronel Chagas;
- g) Deputado Armando Neto.

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
- b) Deputado Jorge Everton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Soldado Sampaio.

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Rárison Barbosa – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Lucas Souza.

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputado Armando Neto;
- d) Deputado Marcos Jorge;
- e) Deputado Isamar Júnior;
- f) Deputada Aurelina Medeiros;
- g) Deputada Catarina Guerra.

V - Comissão de Juventude, Cultura e Turismo:

- a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
- b) Deputado Dr. Meton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
- e) Deputada Tayla Peres.

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Dr. Meton;
- f) Deputado Gabriel Picanço;
- g) Deputado Jorge Everton.

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Neto Loureiro;
- f) Deputado Idázio da Perfil;
- g) Deputado Marcos Jorge.

VIII - Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Marcelo Cabral – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Renato Silva;
- e) Deputado Marcos Jorge.

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Lucas Souza.

X - Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural:

- a) Deputado Armando Neto – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Eder Lourinho.

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon – Presidente;
- b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Armando Neto;
- e) Deputado Marcelo Cabral.

XII - Comissão dos Povos Originários e Tradicionais:

- a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
- b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Odilon.

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputado Rárison Barbosa – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Soldado Sampaio.

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Serviços:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
- c) Deputado Odilon;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Tayla Peres.

XV - Comissão de Relações Internacionais, de Ciências, Tecnologia e Inovação:

- a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
- b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Dr. Meton;
- e) Deputado Armando Neto;
- f) Deputado Chico Mozart;
- g) Deputado Eder Lourinho.

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Neto Loureiro;
- e) Deputada Joilma Teodora.

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
- b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Aurelina Medeiros.

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
- b) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Vice-Presidente;
- c) Deputado Lucas Souza;
- d) Deputada Tayla Peres;
- e) Deputado Odilon.

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Angela Águida Portella – Presidente;
- b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
- d) Deputado Isamar Júnior;
- e) Deputado Lucas Souza.

XX - Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputado Odilon – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcos Jorge;
- d) Deputado Eder Lourinho;
- e) Deputado Renato Silva;
- f) Deputada Catarina Guerra – 1ª Suplente;
- g) Deputado Coronel Chagas – 2ª Suplente.

XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águida Portella;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Rárison Barbosa.

XXII - Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Idázio da Perfil;
- e) Deputado Odilon.

SUMÁRIO

Presidência

- Ato da Presidência nº 022/2024 02

Superintendência Legislativa

- Proposta de Emenda à Constituição nº 003/2024 02

- Projeto de Lei nº 220/2024 03

- Decretos Legislativos nº 055 e 056/2024 03

- Projeto de Decreto Legislativo nº 066/2024 03

- Pedido de Informação nº 043/2024 04

- Requerimentos nº 074 e 101/2024 04

- Indicações nº 330, 358, 359 e 360/2024 04

- Ata da 36ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura 05

- Ata da 37ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura 08

- Ata da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final 10

- Mensagens Governamentais nº 055 e 056/2024 11

Superintendência Administrativa

- Resolução nº 674/2024 12

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Errata da Resolução nº 5471/2024 12

- Resolução nº 5531/2024 12

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 022/2024

Cria Comissão Especial para analisar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 003/2024.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA resolve:

Art. 1º Criar Comissão Especial para analisar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 003/2024, que acrescenta o parágrafo 10 ao artigo 27 da Constituição do Estado de Roraima.

Art. 2º Fica esta comissão composta pelos seguintes parlamentares:

I – Dep. Soldado Sampaio;

II – Dep. Aurelina Medeiros;

III – Dep. Dr. Meton;

IV – Dep. Cláudio Cirurgião;

V – Dep. Coronel Chagas;

VI – Dep. Odilon;

VII – Dep. Neto Loureiro; e

VIII – Dep. Armando Neto.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 3 de setembro de 2024.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 03/2024

Acrescenta o § 10 ao artigo 27 da Constituição do Estado de Roraima.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do § 3º do art. 39 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

Art. 1º Fica acrescentado o § 10 ao artigo 27 da Constituição do Estado de Roraima, com a seguinte redação:

“§ 10. Os proventos e pensões dos agentes públicos vitalícios inativos serão pagos na mesma data em que os membros na atividade recebem seus subsídios, figurando em folha de pagamento expedida pelo respectivo Poder ou Órgão autônomo, realizada, neste caso, a devida compensação financeira mensal junto ao Instituto de Previdência do Estado de Roraima.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 30 de abril de 2024.

SOLDADO SAMPAIO

DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICAÇÃO

Senhores Deputados e Deputadas Estaduais,

A presente proposta de emenda constitucional tem por objetivo possibilitar, na aposentadoria, que o agente público possuidor da prerrogativa constitucional da vitaliciedade, permaneça na folha de pagamento de pessoal do respectivo Poder ou órgão dotado de autonomia funcional, administrativa e financeira.

Cumprir destacar que o art. 2º da Constituição Federal de 1988 dispõe que são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. Assim, a Carta Republicana, além de garantir a independência entre os poderes, também conferiu a alguns órgãos estatais, autonomia funcional, administrativa e financeira, sobretudo para bem exercer e desempenhar com a devida independência as suas atribuições e a gestão de seu pessoal.

Nessa linha, a Constituição Estadual dispõe nos arts. 47-A e 88 que ao Ministério Público de Contas e ao Ministério Público, respectivamente, é assegurada autonomia administrativa, orçamentária, financeira e funcional.

Aos membros da magistratura, do Ministério Público e do Tribunal de Contas são asseguradas pela Constituição Federal as garantias da vitaliciedade e da inamovibilidade.

Demais, quando tratou dos limites de despesa com pessoal da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o art. 169

da Constituição Cidadã contemplou os servidores inativos no montante da folha de pagamento, facultando aos Poderes e órgãos autônomos a possibilidade de assim procederem.

Portanto, com o fim de uniformizar a faculdade do procedimento de pagamento de membros aposentados dos Poderes e órgãos autônomos a presente proposição visa permitir que o membro vitalício, que contribui para o regime próprio de previdência estadual, quando aposentado, permaneça recebendo seus proventos na folha de pagamento do Poder ou órgão de origem, devendo este realizar a devida compensação financeira mensal junto ao Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER.

Assim, conclamamos os eminentes pares a aprovação da presente Proposta de Emenda a Constituição do Estado de Roraima.

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI N. 220 DE 2024

Institui a Semana Estadual de Combate à Fome, à Miséria e à Desigualdade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Semana Estadual de Combate à Fome, à Miséria e à Desigualdade.

Art. 2º Fica instituído a Semana Estadual de Combate à Fome, à Miséria e à Desigualdade, a ser comemorado, anualmente na terceira semana do mês de dezembro, período de comoção mundial de solidariedade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

ARMANDO NETO AURELINA MEDEIROS
Deputado Estadual Deputada Estadual
JUSTIFICATIVA

A fome, a miséria e a desigualdade social são problemas profundamente enraizados em nossa sociedade, afetando milhões de brasileiros diariamente. No estado de Roraima, essas questões são ainda mais alarmantes, devido a fatores socioeconômicos e geopolíticos específicos da região, como a vulnerabilidade social, a migração em massa de refugiados e a falta de infraestrutura em áreas críticas.

A criação da “Semana Estadual de Combate à Fome, à Miséria e à Desigualdade” tem como objetivo principal conscientizar a sociedade, mobilizar recursos e fomentar políticas públicas eficazes para enfrentar esses desafios. A proposta visa não apenas a reflexão, mas também a ação coordenada entre governo, sociedade civil e iniciativa privada, promovendo campanhas educativas, ações de solidariedade e debates sobre soluções sustentáveis.

Essa semana será um marco no calendário estadual, servindo como um catalisador para a implementação de programas que visem reduzir as desigualdades, melhorar a qualidade de vida das populações mais vulneráveis e promover a inclusão social. É uma oportunidade para unir esforços em prol de um estado mais justo e equitativo, onde todos tenham acesso a alimentação adequada, dignidade e oportunidades de desenvolvimento.

A escolha da terceira semana de dezembro para a realização da “Semana Estadual de Combate à Fome, à Miséria e à Desigualdade” se justifica por diversos motivos que fortalecem o impacto e a relevância da iniciativa.

Primeiramente, o mês de dezembro é um período em que a solidariedade e a empatia estão mais presentes na sociedade, motivadas pelas celebrações de fim de ano, como o Natal. Esse espírito de fraternidade e reflexão sobre as condições de vida dos mais vulneráveis torna o momento ideal para mobilizar a sociedade em torno de ações concretas de combate à fome, à miséria e à desigualdade. As pessoas estão mais propensas a se engajar em atividades solidárias, como doações, campanhas e eventos voltados para o bem-estar social.

Além disso, ao realizar a semana em dezembro, é possível utilizar esse período para conscientizar a população sobre a importância de continuar o trabalho de combate à desigualdade no ano que se inicia. As ações promovidas durante essa semana podem servir como um chamado à responsabilidade social, inspirando cidadãos, empresas e o poder público a adotarem práticas mais inclusivas e solidárias ao longo do ano.

Outro aspecto relevante é a proximidade com o término do ano fiscal e a elaboração de políticas públicas e orçamentos para o ano seguinte. A realização dessa semana em dezembro permite que as discussões e propostas surgidas durante as atividades possam influenciar diretamente a formulação de políticas públicas e a alocação de recursos para enfrentar essas questões no ano seguinte.

Por fim, a terceira semana de dezembro é um momento estratégico para que, ao final do ano, possamos refletir sobre os desafios enfrentados e planejar ações mais efetivas para o futuro. É uma oportunidade para consolidar a conscientização e o engajamento da sociedade roraimense na luta contra a fome, a miséria e a desigualdade, buscando um estado mais justo e igualitário para todos.

Portanto, este projeto de lei é não apenas necessário, mas urgente, considerando o cenário de desigualdade extrema que assola nossa sociedade. Através dessa iniciativa, buscamos construir um futuro mais humano, onde o combate à fome e à miséria seja uma prioridade e um compromisso de todos.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

ARMANDO NETO AURELINA MEDEIROS
Deputado Estadual Deputada Estadual

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO N. 55/2024

Concede a comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente da Assembleia Legislativa, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a comenda Orgulho de Roraima, criada pela Resolução n. 10, de 08 de abril de 2009, aos Senhores:

I - Helton Dhiony de Oliveira Santos;

II - Rafael Coelho Viana;

III - Gabriel Peixoto Cordeiro; e

IV - Ivo Olivetan Pereira Souza.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias à realização de sessão para entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 27 de agosto de 2024.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

DECRETO LEGISLATIVO N. 56/2024

Concede a comenda Orgulho de Roraima ao Sr. Marcos André Fernandes Spósito.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente da Assembleia Legislativa, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a comenda Orgulho de Roraima, criada pela Resolução n. 10, de 08 de abril de 2009, ao Senhor Marcos André Fernandes Spósito, professor doutor no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias à realização de sessão para entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 27 de agosto de 2024.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 66, DE 2024

Declara de utilidade pública a Associação dos Estudantes de Roraima – ASSOER, situada Rua Jair da Silva Mota, 198 – Asa Branca, CEP: 69.312-268, Boa Vista-RR.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Estadual nº. 50, de 12 de novembro de 1993, e sua alteração por meio da Lei Estadual nº. 182, de 17 de dezembro de 1997, a Associação dos Estudantes de Roraima – ASSOER, inscrito no CNPJ 03.724.509/0001-75 situada Rua Jair da Silva Mota, 198 - Asa Branca, CEP: 69.312-268, Boa Vista-RR.

Parágrafo único: a Associação dos Estudantes de Roraima – ASSOER, a que se refere o caput deste artigo, são assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2024.

SOLDADO SAMPAIO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo objetiva fortalecer o trabalho da **Associação dos Estudantes de Roraima – ASSOER**, conforme seu Estatuto, a partir do reconhecimento por esta Casa de Leis, como de utilidade pública, de acordo com os requisitos legais.

A **ASSOER**, foi fundada em 10 de março de 1963, e reconstruída em 27 de fevereiro de 2000, é uma sociedade civil, ilimitada, de fins filantrópico, social, esportivo e cultural, constituída por tempo indeterminado, sem cunho político ou partidário com sede e foro no município de Boa Vista, em Roraima.

A referida entidade tem o objetivo de atender a todos os Estudantes que nela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa. De acordo com o estatuto social, esta têm diversas finalidades, dentre as quais destacam-se:

Art. 5º- São finalidades;

a) Prestar assistência social à comunidade e aos seus associados, na obra comum do desenvolvimento sócio educativo, cultural e desportivo;

b) Realizar cursos profissionalizantes, seminários, encontros, conferências, palestras; debates e exposições sobre assuntos teatrais, técnicos e outros de interesse geral da classe, participando de realização dessa natureza, promovidas por outras entidades;

[...]

d) Desenvolver atividades de natureza cultural, esportiva, assistencial e outras, sempre com objetivo de buscar a integralização dos associados e não associados, resgate da cidadania e a oportunidade de desenvolvimento de suas potencialidades;

[...]

e) Realizar campanhas de fundos destinados a melhorar as condições dos associados;

[...]

h) Criar, desenvolver e executar projetos com crianças e adolescente em todas as áreas sociais, nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal;

[...]

j) Organizar campanhas educativas e de preservação ambiental, dentro das normas legais;

E quanto aos requisitos da legislação que rege o assunto (Lei estadual nº 50/1993), foi declarado pelo Presidente da ASSOER (documento anexo), que a entidade não remunera por qualquer forma seus dirigentes, mantenedores ou associados.

Deste modo, ressalte-se que a **Associação dos Estudantes de Roraima**, presta relevante serviço à sociedade Roraimense, em especial aos público-alvo, os estudantes de Roraima. Ademais, essa entidade poderá desenvolver melhor ainda seu papel institucional, após decretada sua utilidade pública.

Isto posto, diante da documentação anexa que comprova o preenchimento dos requisitos legais para declaração de utilidade pública, contamos desde já com o favorável apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2024.

SOLDADO SAMPAIO

Deputado Estadual

REQUERIMENTOS

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N. 43 DE 2024

Com amparo no art. 185, § 1º, inciso XVI combinado com art. 212, inciso IX e art. 225, parágrafos, todos do Regimento Interno, requer que seja encaminhado a Sua Excelência, a Secretária de Estado da Saúde, **Cecília Smith Lorenzon**, os seguintes questionamentos:

Com relação à reforma do hospital estadual em Bonfim:

- 1) Qual é o cronograma detalhado da reforma?
- 2) Qual é o orçamento total destinado à reforma?
- 3) Quais são as principais melhorias planejadas para o hospital?
- 4) Qual é o impacto esperado da reforma na capacidade de atendimento do hospital?
- 5) Quais empresas ou consórcios estão envolvidos na execução da reforma?
- 6) Qual é a previsão para a conclusão da reforma?
- 7) Quais medidas estão sendo adotadas para garantir a transparência e a fiscalização das obras?
- 8) Existe alguma previsão de reajuste ou revisão no contrato de obras?

Sala das Sessões, data constante no sistema.

ARMANDO NETO

Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 74/2024

Excelentíssimo Senlioi . Soldado Sampaio

Piessidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraiiua

Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve. ao criinprimentú-lo. nos teimos dos artigos 209 e seguintes c/c artigo 212, inciso II, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a retirada do Projeto de Lei 304/2023 da Ordem do Dia do dia 03 de julho de 2024.

Sala das Sessões. 03 de julho de 2024.

LUCAS SOUZA

DEPUTADO ESTADU AL - PL

COMISSÃO ESPECIAL CRIADA NOS TERMOS DO ATO DA

PRESIDÊNCIA Nº 012/2024

REQUERIMENTO Nº 101/2024

Ao Excelentíssimo Senhor

Deputado Soldado Sampaio

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, nos termos do §1º do art. 63 do Regimento Interno deste Poder, requer a Vossa Excelência prorrogação de prazo por igual período para esta Comissão Especial, criada por meio do Ato da Presidência nº 012/2024, para tratar acerca do concurso da Polícia Civil do Estado de Roraima.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2024.

Deputado Gabriel Picanço

Presidente da Comissão.

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 330/2024

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Continuidade da reforma do Hospital de Mucajaí, que se encontra parada há cerca de um ano, causando inúmeros problemas na regularidade do atendimento aos pacientes e a comunidade demandante - Município de Mucajaí/RR”.

JUSTIFICATIVA

A obra do Hospital Estadual de Mucajaí é uma demanda antiga dos moradores do Município.

Faz-se necessário a continuidade da reforma daquele hospital, pois a demanda é cada vez mais crescente e a sua infraestrutura está precisando de melhorias para que possa oferecer um bom atendimento à população.

É urgente o atendimento a essa indicação, para suprir a demanda da comunidade.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2024.

Aurelina Medeiros

Deputada Estadual

INDICAÇÃO N. 358/2024

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no Art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

“CRIAÇÃO DO BATALHÃO DE POLICIAMENTO DE PROTEÇÃO A MULHER – BPAME”.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo, providências urgentes relativas à **CRIAÇÃO DE BATALHÃO DE POLICIAMENTO DE PROTEÇÃO A MULHER – BPAME** – no Estado de Roraima.

A criação deste **BATALHÃO DE POLICIAMENTO DE PROTEÇÃO A MULHER – BPAME**, vem da necessidade premente de enfrentar e reduzir os altos índices de violência doméstica e familiar contra a mulher no âmbito do Estado.

Dotando a estrutura orgânica da Polícia Militar de Roraima de uma Unidade Administrativa e Operacional com enfoque específico no enfrentamento à violência contra a Mulher.

Realizando uma abordagem especializada e multidisciplinar no combate à violência doméstica, visando à prevenção, proteção e assistência integral às vítimas.

Com relevância de fortalecer a atuação das Forças de Segurança Pública no enfrentamento à violência de gênero na promoção da igualdade e dos direitos humanos.

Sua justificativa pauta-se no Programa Ronda AME Maria da Penha da Polícia Militar do Estado Roraima – PMRR trabalha na prevenção e repressão de atos de violações de dignidade das mulheres, no enfrentamento à violência doméstica e familiar e no encaminhamento à Rede de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica no âmbito municipal ou estadual.

Porém, se avalia a necessidade de ações mais incisivas para o enfrentamento desse grave problema social. A criação de um Batalhão Especializado na Proteção da Mulher é respaldada por dados epidemiológicos que indicam uma alta prevalência de violência doméstica no Estado. Essa análise evidencia a necessidade de uma resposta estratégica e coordenada para lidar com essa tipologia penal e de saúde pública que desagua na segurança pública.

A violência doméstica requer uma abordagem sensível e capacitada por parte das forças de segurança. A criação do Batalhão Especializado permitirá a capacitação adequada dos policiais para lidar com esses casos de forma mais eficaz, respeitosa e humanizada.

O Batalhão de Policiamento de Proteção a Mulher desempenhará um papel fundamental no fortalecimento da Rede de Proteção, estabelecendo parcerias com órgãos governamentais, organizações da sociedade civil e instituições de saúde e assistência social, facilitando o acesso aos serviços de proteção e assistência às vítimas.

Uma análise de custos-benefícios detalhada demonstra que o investimento para a criação do BPAME, com remanejamento do efetivo policial e logística já existentes na Polícia Militar, resultará em benefícios significativos para a sociedade em termos de redução de danos pessoais, sociais e econômicos causados pela violência. Isso inclui a diminuição de gastos com saúde, justiça e seguridade social, além do aumento da produtividade, da sensação de segurança e bem-estar da população.

Além disso, os casos de violência doméstica em Roraima são destacados em áreas com maiores índices de incidência. Isso permite uma alocação mais eficiente de recursos com ações preventivas e repressivas, direcionando o foco e o eixo de atuação do Batalhão para as regiões mais afetadas.

A criação do Batalhão de Proteção a Mulher em Roraima é fundamentada em uma análise técnica e científica que considera como relevantes os aspectos epidemiológicos, georreferenciados, sociais, econômicos e de saúde pública, visando uma intervenção eficaz e sustentável nessa complexa e sensível demanda social. Portanto, reflete o compromisso do Estado de Roraima com os direitos humanos, especialmente no que diz respeito à proteção das mulheres e crianças contra a violência doméstica. Constituinte-se numa demonstração de que o Estado está adotando medidas concretas e eficazes para enfrentar esse grave problema social.

Ressalta-se que é dever do Estado empreender todos os esforços em proporcionar segurança pública à população.

Sendo assim, por se tratar de matéria relevante para os cidadãos roraimenses, conclamo aos nobres pares desta CASA LEGISLATIVA a aprovarem esta indicação.

Boa Vista, 28 de agosto de 2024

Joilma Teodora
Deputada Estadual

INDICAÇÃO N. 359/2024

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no Art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

“IMPLANTAÇÃO DE 15 KM DE ASFALTO NA VICINAL CUMARÚ NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ NO ESTADO DE RORAIMA”.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo, providências urgentes relativas à **“IMPLANTAÇÃO DE 15 KM DE ASFALTO NA VICINAL CUMARÚ NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ NO ESTADO DE RORAIMA”.**

É de grande importância a implantação destes 15 KM de asfalto da Vicinal Cumarú no Município de Caracarái para a melhoria das condições de escoamento da produção local e para as famílias que vivem na região de Caracarái, vicinal Cumarú, pois trata-se da zona agrícola pouco assistida pelo estado e que abrigam muitas famílias de produtores rurais.

Tais serviços poderá trazer melhores condições aos produtores que ali vivem, além de garantir acesso aos serviços essenciais como: policiamento, transporte escolar, transportes emergenciais e escoamento da produção agrícola.

Ressalta-se que é dever do Estado empreender todos os esforços em proporcionar infraestrutura à população.

Sendo assim, por se tratar de matéria relevante para os cidadãos roraimenses, conclamo aos nobres pares desta CASA LEGISLATIVA a aprovarem esta indicação.

Boa Vista, 28 de agosto de 2024

Joilma Teodora
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 360/2024

(Do Exmo. Deputado Gabriel Picanço)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que viabilize a recuperação da Vicinal 6 da Vila Campos Novos, Município de Iracema.

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, sugere ao Senhor Governador do Estado de Roraima que viabilize a recuperação de 25 (vinte e cinco) quilômetros da Vicinal 6 (Vicinal Tronco), incluindo a construção de obras de arte (bueiros e galerias), no trecho compreendido entre a Vila Campos Novos e o Projeto Ajarani, situado no Município de Iracema.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender à reivindicação dos produtores rurais do Projeto Ajarani, os quais necessitam de melhores condições de trafegabilidade na região para o escoamento de sua produção. Trata-se de região com alta relevância produtiva, com foco na pecuária e cultivo de banana e macaxeira, dentre outras atividades agrícolas.

Inobstante, a recuperação da aludida vicinal proporcionará melhores condições de trânsito de pessoas, o que impactará diretamente na segurança viária dos moradores da região.

Com efeito, a Constituição Federal prevê a segurança viária como norma de segurança pública (art. 144, §10), que por sua vez encontra-se destacada como Direito Fundamental de todo cidadão, cabendo aos entes federativos assegurar o seu atendimento.

Outrossim, a Carta Magna determina ser competência comum de União, Estados e Municípios o fomento à produção agropecuária (art. 23, VIII), como forma de promover o acesso ao alimento em todo o território nacional, assim como proporcionar o desenvolvimento do setor primário.

Sendo assim, tratando-se de obra cujo o benefício estender-se-á a toda população Projeto Ajarani e localidades adjacentes, solicito o pronto atendimento da indicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, Boa Vista/RR, 2 de setembro de 2024.

GABRIEL PICANÇO
DEPUTADO ESTADUAL

ATAS
ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, EM 15 DE AGOSTO DE 2024, PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO RENATO SILVA

Às nove horas e cinquenta e seis minutos do dia quinze de agosto de dois mil e vinte e quatro, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a trigésima sexta Sessão Ordinária da segunda Sessão Legislativa da nona legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Renato Silva** – Bom dia a todos. Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Coronel Chagas** – Há quórum, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Renato Silva** – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao senhor segundo-secretário que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

A Senhor Segundo-Secretário **Rárisson Barbosa** – (Lida a Ata).

O Senhor Presidente **Renato Silva** – Coloco em discussão a ata da sessão anterior. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam com a ata, permaneçam como estão. Aprovada.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Coronel Chagas** – Senhor presidente, o Expediente consta do seguinte: **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Projeto de Lei n. 202/2024, de autoria do deputado Armando Neto, que “institui a Semana Estadual da Mulher do Campo”; Projeto de Lei n. 203/2024, de autoria dos deputados Armando Neto e Éder Lourinho, que “institui a Política Estadual de Incentivos às Bandas e Fanfarras”; Projeto de Lei n. 204/2024, de autoria do deputado Dr. Meton, que “dispõe sobre a inclusão da informação sobre a condição de portador de diabetes nos documentos pessoais emitidos no estado de Roraima”; Projeto de Lei n. 205/2024, de autoria do deputado Dr. Meton, que “dispõe sobre a instituição da campanha de divulgação da tomada de decisão apoiada para pessoas com deficiência no estado”; Projeto de Lei n. 206/2024, de autoria do deputado Rárisson Barbosa, que “dispõe sobre a doação de imóvel à Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Sindppen e dá outras providências”; Indicação n. 348/2024, de autoria do deputado Armando Neto; Indicação n. 349/2024, de autoria do deputado Rárisson Barbosa; Requerimento n. 089/2024, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que “requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei n. 189/2024”; Requerimento n. 090/2024, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que “requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei n. 285/2023”; Requerimento n. 091/2024, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que “requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei n. 171/2024”; Requerimento n. 092/2024, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que “requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei n. 169/2024”; Requerimento n. 093/2024, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que “requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei n. 287/2023”; Memorando n. 059/2024, de autoria do deputado Éder Lourinho, justificando sua ausência nas sessões ordinárias dos dias 1º, 20 e 22 de fevereiro de 2024; Memorando n. 060/2024, de autoria do deputado Éder Lourinho, justificando sua ausência nas sessões ordinárias dos dias 13, 21 e 26 de março de 2024; Memorando n. 061/2024, de autoria do deputado Éder Lourinho, justificando sua ausência nas sessões ordinárias dos dias 10 e 17 de abril de 2024; Memorando n. 062/2024, de autoria do deputado Éder Lourinho, justificando sua ausência nas sessões ordinárias dos dias 8 e 16 de maio de 2024; Memorando n.063/2024, de autoria do deputado Éder Lourinho, justificando sua ausência nas sessões ordinárias dos dias 5, 6 e 13 de junho de 2024; Memorando n.070/2024, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião, justificando sua ausência na Sessão Ordinária do dia 8 de agosto de 2024; Memorando n. 142/2024, de autoria do deputado Jorge Everton, encaminhando cópia das justificativas de sua ausência em sessões plenárias ocorridas no ano de 2024, em resposta ao Memo Circular n. 002/2024 da Comissão de Ética Parlamentar; Memorando n. 147/2024, de autoria do deputado Lucas Souza, encaminhando cópia das justificativas de sua ausência em sessões plenárias ocorridas nos anos de 2023 e 2024, em resposta ao Memo Circular n. 001/2024 da Comissão de Ética Parlamentar; Memorando n. 148/2024, de autoria do deputado Lucas Souza, justificando sua ausência na sessão extraordinária do dia 1º de fevereiro de 2024 e Memorando n. 255/2024, de autoria do deputado Gabriel Picanço, justificando sua ausência nas sessões plenárias dos dias 13 e 14 de agosto de 2024.

Era o que constava do Expediente, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Renato Silva** – Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Coronel Chagas** – Senhor presidente, temos dois oradores inscritos, o deputado Renato Silva e o deputado Marcos Jorge.

O Senhor Presidente **Renato Silva** – Bom dia a todos. Quero aqui cumprimentar todos os colegas parlamentares que estão aqui de forma presencial e de forma online nesta Sessão Legislativa. Cumprimentar você que está nos acompanhando pela TV Assembleia e pelas redes sociais. Meus caros deputados, o que me traz hoje aqui nesta tribuna é um fato que me preocupa muito e que vem acontecendo em um município do sul do estado, no município de São Luiz. Venho recebendo diversas denúncias sobre o município de São Luiz sobre a gestão do prefeito James. O município que mais recebeu recurso federal, proporcionalmente a sua população, não só do estado de Roraima, mas do País, o qual virou notícia nacional. Deputado Marcos Jorge, quando nós escutamos uma matéria dessas de que o município conseguiu receber tanto recurso, o que nós esperamos? Que vamos chegar

naquele município e ver muitas obras prontas, entregues e uma qualidade do serviço público. Mas, a verdade é totalmente diferente da realidade. O município de São Luiz se tornou um cemitério de obras inacabadas e podemos começar pelo portal do município. O portal de entrada, em que a obra deu início em 2022, era para ter sido entregue em dezembro de 2023. Uma obra orçada em R\$1.400.000, 00 (um milhão e 400 mil reais), vejam só pessoal, R\$1.400.000, 00 (um milhão e 400 mil reais) para fazer um portal de entrada do município.

Mas, o prefeito achou pouco. aumentou esse R\$1.400.000, 00 (um milhão e 400 mil reais) para R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para construir um portal que já faz mais de dois anos que está sendo construído e não tem previsão de entrega, mas o dinheiro foi gasto. Um portal de tanta complexidade para entrar no município, só para desejar boas-vindas, custar R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). O engraçado, deputado Marcinho Belota, é que não tem asfalto na entrada do município, mas o portal é construído numa estrada de barro, R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

E mais, entrando um pouquinho mais no município, você vai encontrar o Parque de Vaquejadas, pois o Parque de Vaquejadas que existia no município era uma obra que trazia muita atração e foi destruído sem nenhuma necessidade para se construir um novo Parque de Vaquejada. E, mais uma vez, uma obra não entregue, uma obra que não tem previsão de entrega e, olha só, deputado Marcos Jorge, o montante dessa obra: R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).

É cômico! É absurdo o que vem acontecendo naquele município, um município pobre. Mas que, na verdade, foi o município que mais recebeu recursos no estado de Roraima. E para o Parque de Vaquejada, ele queria trazer o cantor Gustavo Lima, uma atração nacional que custa, mais ou menos, R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). E ele queria trazer para a inauguração desse Parque de Vaquejada, que nem sequer tem data de entrega. Passando um pouquinho à frente do Parque de Vaquejada, nós temos as casas populares, mais uma obra inacabada, as casas populares do município de São Luiz. O dinheiro caiu na conta, começaram as obras e as obras estão paradas. Disseram que iriam entregar no início desse ano. Mas, eu quero dizer mais uma vez, não tem previsão de entrega das casas populares do município de São Luiz.

Eu venho aqui, caros colegas, deputados, para que possamos, juntos, fazermos uma intervenção estadual naquele município: o que vem acontecendo em São Luiz é absurdo. O município recebeu recentemente R\$109.000.000,00 (cento e nove milhões) de recursos federais para terminarem estas obras que já estão com as datas vencidas e não tem nem data de previsão de entrega. Onde ele colocou esse recurso? Porque o recurso foi usado e as obras não foram entregues! E o senhor prefeito, o senhor James, está em Rorainópolis fazendo uma campanha milionária! Uma campanha absurdamente milionária, que ele diz para os quatro cantos do estado de Roraima, que está gastando na campanha, no município de Rorainópolis, mais de R\$1.000.000,00 (um milhão) por mês. Como? Como que ele, prefeito de um município como Rorainópolis, que tem mais ou menos 8.000 eleitores, consegue gastar mais de R\$1.000.000,00 (um milhão) por mês na campanha? Senhores, é absurdo! É alarmante o que está sendo feito no município de São Luiz. Esse rapaz destruiu o município de São Luiz. O município que mais recebeu recurso federal. Olha, senhoras e senhores, nós precisamos fazer uma ação em conjunto com o Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas e Executivo. Todos os Poderes precisam se unir e ver onde esse prefeito colocou mais de 100 milhões de reais. Recentemente, o Ministério Público de Contas, junto com o Ministério Público Estadual estiveram na prefeitura de São Luiz, deputado Marcinho Belota, não tinha nenhum processo em nenhuma secretaria. Ele simplesmente escondeu todos os processos das secretarias do município. Isso é um crime gravíssimo!

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Agradeço o aparte, Vossa Excelência. Deputado Renato Silva, deputadas e deputados aqui presentes, eu quero na realidade lhe parabenizar, deputado Renato Silva, pela coragem e compromisso com a coisa pública que Vossa Excelência está demonstrando aqui. Muitos não teriam a coragem de trazer o que Vossa Excelência está trazendo aqui neste momento, uma vez que, todos nós sabemos que a esposa do prefeito de São Luiz, concorre em Rorainópolis, no partido ao qual Vossa Excelência conduz aqui no estado. Mas, eu nunca tive dúvida, até pela proximidade, pela amizade que nós temos, que Vossa Excelência, ao tomar conhecimento de qualquer ato gravoso, de qualquer ato que tenha o condão de dilapidar, até diria, os recursos públicos de qualquer município, jamais aceitaria. Então, quero aqui, não só lhe parabenizar pela coragem, por trazer todos esses elementos aqui para a Assembleia, inclusive, sugiro a Vossa Excelência, que é presidente da Comissão de Infraestrutura desta Casa, que possa também estar diligenciando através da Comissão de Infraestrutura, todos esses fatos que estão sendo trazidos primeiro pela imprensa, quando o Ministério Público lá esteve. Agora, por Vossa Excelência

aqui também, diligenciando no município de São Luiz. E mais do que isso, é por trazer também ao conhecimento de todos nós, aqui na Assembleia, esses elementos de uma campanha que visivelmente é milionária no município de Rorainópolis. Ficamos também com o dever de nos somarmos a Vossa Excelência em qualquer incursão que seja feita diante dos elementos que estão sendo trazidos aqui.

Eu, inclusive, quero aqui também deixar claro que nunca me manifestei sobre alguns rumores que a gente tem escutado porque poderiam dizer que é interesse político, porque lá está havendo eleição de pessoas que são diretamente de interesse do deputado. Mas, mais uma vez, Vossa Excelência que, inclusive, está se desprendendo do seu vínculo partidário para dizer “não, o meu vínculo é com a verdade e com a proteção dos recursos públicos dos municípios e do nosso estado”. Vossa Excelência traz aqui, inclusive, com certeza deve ter pensado em potenciais prejuízos, inclusive, políticos para a Vossa Excelência, uma vez que, traz aqui para a Assembleia e diz “não, eu estou abrindo mão de qualquer potencial prejuízo político partidário em relação a apoio à Vossa Excelência”. Mas, eu não posso deixar de trazer aqui para a Assembleia tudo isso que está sendo apurado. Eu também não poderia deixar de apartar e me somar aqui ao que Vossa Excelência está trazendo na Assembleia Legislativa. Portanto, quero lhe parabenizar e dizer que nós estaremos aqui também em defesa daquilo que é público, da coisa pública e daquilo que for do interesse da população. Era o que tinha a dizer, meu caríssimo deputado Renato.

O Senhor Presidente **Renato Silva** continua – Só um minutinho, deputado Jorge, já passo a palavra para Vossa Excelência. Obrigado, deputado Marcos Jorge, realmente deputado Marcos Jorge, eu sou presidente do Podemos estadual e, talvez se eu tivesse conhecido essa realidade em São Luiz, eu não teria aceitado a Paula como candidata pelo meu partido. O partido Podemos não está de acordo com essa atitude do prefeito James e nós aguardamos a entrega dessas casas populares, que seriam entregues no mês passado. Fui olhar pessoalmente e não tem nem previsão de entrega e já foram utilizados os recursos.

O partido Podemos é o que mais cresce no Brasil e tem crescido muito no estado de Roraima, não está de acordo com a postura do prefeito James, de São Luiz. Não estamos de acordo e não apoiamos essa forma de administrar e se ele tem intenção de levar essa forma de administrar Rorainópolis, o partido não estará de acordo e não apoiará a candidatura da Paula Batista no município.

Aparte concedida ao Senhor Deputado **Jorge Everton** – Deputado Renato, parabéns pela sua postura, eu acompanho de perto o seu trabalho e sei da sua seriedade com a coisa pública. Essas denúncias que você traz hoje são gravíssimas e que a gente vem acompanhando há muito tempo no município. Eu quero somar a Vossa Excelência para fazer parte dessa força tarefa, para que possamos, inclusive, diligenciar junto à Secretaria de Obras do Estado porque existem informações de sobreposição de obras estaduais com federais, em que o prefeito James utiliza o recurso que vem de obra federal, executa e recebe recursos da obra estadual e faz apenas uma prestação de contas. São fatos que tomamos conhecimento e que já até adotamos a postura de denunciar após conversarmos. O próprio deputado Gabriel Picanço relatou há um tempo essa situação. Nós sabemos que São Luiz é um município pequeno e pobre. E o James faz um modelo de gestão em um município totalmente desassistido.

Deputado Renato, há 8 anos, acreditei no estelionato eleitoral do prefeito James, ao qual eu apoiei sozinho em São Luiz. Nós trouxemos o prefeito James de volta à prefeitura, acreditando que ele seria uma pessoa decente, humilde, desprovido de vaidade, como ele anda de chinelo a quatro cantos. E, de repente, ele se transformou em uma draga de dinheiro público, o patrimônio que ele criou em tão pouco tempo, sendo o gestor do município de São Luiz, chega a ser afrontoso. Ele não tinha nenhum carro para andar, na época que o apoiei. O carro dele vivia quebrado e mandávamos para oficina, fazendo uma campanha franciscana de pouco recurso e usando apenas o convencimento popular, de que iríamos fazer um bom trabalho naquele município, mas o prefeito James me decepcionou.

Hoje, o mesmo é dono de uma frota de veículos, faz campanha em uma Dodge Ram, um carro de mais de meio milhão de reais. Comprou uma casa em Rorainópolis, que pertencia ao senador Romero Jucá. É um homem que não mede palavras em dizer que vai gastar o dinheiro que for necessário para eleger a Paula em Rorainópolis.

Então, nós gostaríamos muito de entender como um prefeito que é professor, só se o salário do professor no município de São Luiz seja um salário milionário, para ele poder comprar fazendas cheias de gado. Todos sabem que o James comprou e derrubou para reformar o posto de gasolina da entrada e as máquinas que são utilizadas nas obras do município, que é público e pertence ao prefeito James. Onde estão os órgãos de controle para fiscalizar isso?

A Polícia Federal, quando fez uma busca na casa do prefeito James, achou dinheiro dentro de um pacote de absorvente e encontrou documentos de laranjas, com procuração para o James. Esse documento tem que ser buscado junto à Polícia Federal para ser analisada essa evolução patrimonial absurda, que nada fez pelo município. E tem que ser realmente investigado e, se for necessário, que seja feita, urgente, uma intervenção do estado lá. Então, deputado Renato, eu me somo à Vossa Excelência, coloque-me à disposição, sei da sua conduta moral e sei que você não aceita isso. E eu faço um apelo para que você converse com o deputado federal Duda, que tem sido um guerreiro denunciando os crimes no estado, a respeito dessa campanha que está sendo feita de forma milionária no município de Rorainópolis, porque nós não vamos permitir que o James faça no município de Rorainópolis o que fez no município de São Luiz. Muito obrigado pelo aparte, parabéns e conte comigo.

O Senhor Deputado **Renato Silva** continua – Obrigado, deputado Jorge. Para encerrar minha fala, pessoal que está me acompanhando aqui na TV Assembleia, nas redes sociais, meus caros colegas parlamentares aqui nesse plenário, irei protocolar a criação desta comissão especial, com a Comissão de Obras da qual sou presidente, irei oficializar ao Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas para podermos fazer uma ação em conjunto no município de São Luiz e também irei entregar este relatório das informações e denúncias que eu tenho em mãos para a Polícia Federal, porque o maior recurso recebido por aquele município é recurso federal e a competência é da Polícia Federal.

Então, eu vou fazer, estou fazendo esse trabalho e vou criar a comissão para ter o apoio dos caros colegas parlamentares e como o deputado Jorge falou, o que realmente o James quer transparecer para as pessoas é uma falsa humildade, pois de humilde ele não tem nada. Não é a roupa de vestir, não é a forma de andar que diz se a pessoa é humilde ou se ela é arrogante e prepotente. Quem conhece o James de perto, como eu venho conhecendo, assim como vários colegas parlamentares, inclusive, o deputado Jorge foi um que me falou “você não conhece o James, você não sabe quem o James é, ele está fazendo muita besteira em São Luiz”. E, realmente, eu fui tendo conhecimento aos poucos e hoje estou aterrorizado com esse cara, com o que esse cidadão vem fazendo no município de São Luiz. É isso que eu tenho para falar, obrigado a todos e bom dia.

O Senhor Presidente **Renato Silva** – Com a palavra, o deputado Marcos Jorge, com o tempo de até 30 minutos.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Senhor presidente, senhoras deputadas, senhores deputados, servidoras e servidores desta Casa serei breve. Na realidade, eu quero apenas, minha querida deputada Aurelina Medeiros, trazer ao conhecimento, ao tempo que devo parabenizar o Congresso Nacional, em especial, o senador Mecias de Jesus, autor do Projeto de Lei n. 397/2024, que acaba de ser aprovado na Câmara dos Deputados, havia sido aprovado do Senado e foi aprovado agora na Câmara dos Deputados, que autoriza a prorrogação do pagamento de financiamentos relacionados às operações de crédito rural em municípios ou no Distrito Federal quando neles houver sido declarado estado de calamidade ou situação de emergência reconhecidos em ato oficial.

Isso é algo que debatemos aqui largamente com a senhora, deputado Jorge Everton, deputado Marcelo Cabral, com todos os pares da necessidade fundamental de darmos um fôlego para todos os produtores rurais que sofreram muito com a situação climática aqui no estado de Roraima. Primeiro com a grande seca; depois com as cheias; depois vieram pragas e ainda estamos vendo gado morrendo, plantação e outros prejuízos também para todos os produtores rurais e não resta dúvida da necessidade de prorrogação. E a lei autoriza em até 48 meses de prorrogação para todos aqueles que tomaram crédito rural em todos os bancos oficiais e programas estabelecidos pelo governo federal e de instituições bancárias autorizadas pelo Banco Central do Brasil, portanto eu não poderia deixar de trazer aqui o meu cumprimento ao senador por sua preocupação com os nossos produtores rurais do estado, que se estende a todo o País.

E, recentemente, vimos também o quanto o estado do Rio Grande do Sul sofreu com as fortes enchentes que assolaram a população daquele estado. Portanto, vemos situações de Norte a Sul do Brasil neste ano de El Niño, de La Niña e outros fenômenos climáticos e o faço também enquanto neto de colono, de produtores rurais, criado no interior, sabedor das dificuldades de todos aqueles que vivem da atividade rural em nosso estado e que dependem, sim, de políticas públicas e quando tivermos esse tipo de problemas como os que ocorreram este ano. E a lei trata do ano de 2022, ou seja, ela retroage dois anos para abarcar também outras situações que acometeram o nosso estado e todo o País. E, portanto, não poderia deixar de estar aqui festejando. Foi votado em regime de urgência, já aprovado nas duas Casas, agora vai à sanção presidencial. E ao finalizar as minhas palavras, quero também fazer um apelo a todos aqueles que têm vínculo com o governo federal, que também acompanham as nossas sessões aqui

da Assembleia, através da TV Assembleia, da Rádio Assembleia, dos meios oficiais de comunicações, que façam chegar ao governo federal a importância de nós termos a sanção o quanto antes e darmos esse fôlego a todos aqueles que estão sofrendo. Era o que tinha a dizer.

Aparte concedido à Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Eu só posso aplaudir também a iniciativa do senador Mecias, eu vim acompanhando, sei do empenho do Mecias, eu chamo Mecias porque é um colega de antes da política minha e dele, sei do interesse dele sempre por essas causas. Ainda sábado, eu estava no Apiaú e eu vi um senhor com jeito bem humilde que perdeu 250 cabeças de gado, deve ao banco e não tem com o que pagar uma multa da Aderr. Essa era uma luta, um pedido que nós vínhamos fazendo com Vossa Excelência e vários outros deputados, era esse o nosso anseio, sempre foi a nossa luta, e me preocupa. Sexta-feira, eu fui ao Cantá e nós estamos no meio de agosto e as areias do rio Branco já estão à mostra. Eu estive uns três dias antes em Manaus, também via ali um prenúncio de estágio prolongado de falta de água, que me preocupa imensamente, a nós, que andamos pelos interiores, pelas vicinais e conhecemos a realidade do produtor em seu dia a dia. O prenúncio e a impressão que se tem é que nós vamos ter problemas seríssimos de estiagem pelos próximos dias naquela região que foi a mais maltratada por essa questão da lagarta, da estiagem e tudo isso. Meu amigo, eu vi os produtores venderem quase todos os seus rebanhos a R\$800,00 (oitocentos reais) uma cabeça de gado. É uma iniciativa louvável do senador Mecias, eu quero parabenizá-lo por isso. E dizer que essa Casa, sempre que precisa de força na Câmara Federal para atender os nossos propósitos e os nossos interesses, sabemos que podemos contar com ele que, assim como nós, se envolve em todas as causas. Quero parabenizá-lo e que seja bem-vindo o projeto. É a hora certa.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** continua – Obrigado, deputada Aurelina Medeiros, a senhora não só é conhecedora e técnica, mas sempre muito experiente. Eu me sinto sempre muito bem quando sou chamado de “Marquinho” por você, porque me conhece desde muito jovem, não poderia ser diferente. E aproveitando aqui a fala de Vossa Excelência, é importante também, nós informarmos a população para que possam se planejar em relação a alguns investimentos, a senhora atentou para um ponto muito importante, nós já temos a previsão de seca não só aqui no estado, mas também no rio Amazonas e seus afluentes, por conta desse fenômeno climático que acabamos de mencionar. E o que isso quer dizer? Que teremos dificuldade com relação a alguns produtos como, por exemplo, cimento que não se pode guardar por muito tempo. Com certeza, vai ficar mais caro e quem vai construir pode se antecipar e fazer um planejamento porque a partir do momento que o rio baixa, as balsas não conseguem navegar e o cimento vai ter que vir por outras vias, o que torna o transporte mais caro, e isso vai pesar no bolso do cidadão. E pesa também em toda a cadeia da construção civil que é uma das mais importantes, não só do estado, mas de todo o Brasil. Então, a senhora sempre muito atenta, muito experiente.

Quero finalizar aqui as minhas palavras, reforçando mais uma vez, os meus cumprimentos ao senador Mecias, ex-deputado desta Casa, ex-presidente também, que com certeza está fazendo um grande mandato no Senado Federal, representando esta Casa e o povo de Roraima. Muito obrigado, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Renato Silva** – Não havendo mais oradores inscritos, passamos para a Ordem do Dia. Solicito ao senhor primeiro-secretário que faça a verificação de quórum regimental.

O Senhor Primeiro-Secretário **Marcinho Belota** – Não há quórum para a deliberação das matérias, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Renato Silva** – Não havendo quórum regimental, transiro a Ordem do Dia para a próxima sessão.

E suspendo a sessão pelo tempo necessário para realização da solenidade com a finalidade de agradecer com a medalha de Ordem do Mérito Legislativo, categoria Mérito Especial, e com o título de cidadania a benemerência ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Esdras Silva Benchimol Pinto, conforme Decreto Legislativo n. 109/2023 e Decreto Legislativo n. 049/2024.

Sessão Suspensa.

Reaberta a Sessão.

O Senhor Presidente **Renato Silva** – Alcançada a intenção da solenidade, retomamos os trabalhos da sessão ordinária na fase em que se encontravam.

Explicações Pessoais.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Presidente, eu queria reforçar o convite e convidar o nosso Meritíssimo Juiz para participar na segunda-feira, dia 19. Vamos ter uma audiência pública aqui em referência à pesquisa de exploração de petróleo na bacia sedimentar do Rio Tacutu. Vão vir pessoas do governo federal, ministros, representantes de todas as esferas que compõe a exploração de petróleo, Ibama, Femarh, todos os órgãos, tanto estaduais como do governo federal. Eu queria convidar Vossa Excelência para

que reiterasse o convite aos nossos queridos amigos parlamentares, para nós enchermos esse plenário. Pois, o “não” nós já temos, nós queremos o “sim”, a esperança de que o governo federal vá nos agradecer com uma propícia pesquisa ou autorizações de leilões, para que possamos explorar petróleo para enriquecermos o estado de Roraima e para que nós também possamos ajudar o nosso povo, a nossa juventude e a esperança voltem a crescer. Então, presidente, era esse reforço, era isso que eu queria pedir a Vossa Excelência, e convidar Vossa Excelência também para estar aqui presente.

O Senhor Presidente **Renato Silva** – Deputado Gabriel Picanço, será na segunda-feira, dia 19, às 10h. Então, todos convidados, você que está acompanhando pela TV Assembleia, a população pode participar dessa audiência pública, dia 19, segunda-feira, às 10h da manhã.

Explicações Pessoais, deputado Rárison Barbosa

O Senhor Deputado **Rárison Barbosa** – Senhor presidente, eu gostaria de chamar novamente a Comissão Especial criada para tratar do excedente da Polícia Civil, para nos reunirmos o quanto antes e definir uma data para tratarmos do assunto com o Executivo. Queria também chamar para a uma reunião a Comissão do Excedente da Polícia Penal, pois temos quase 80 cargos vagos na Sejud. Já podemos chamar todos os policiais que estão formados, preparados para somar nas fileiras da Polícia Penal do estado. Então, queria chamar a Comissão Especial para reunir e tratar sobre o assunto e posteriormente levar ao Executivo Estadual. Obrigado.

O Senhor Presidente **Renato Silva** – Deputado Gabriel Picanço, o deputado Rárison Barbosa conduzindo os trabalhos, solicita a reunião da Comissão Especial da Polícia Civil e Vossa Excelência é o presidente da comissão.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Sim, senhor deputado, vamos marcar a data, estamos dispostos a ajudá-lo. Obrigado.

O Senhor Presidente **Renato Silva** – Não havendo mais nenhum dos senhores deputados que queira usar do expediente de Explicações Pessoais e não havendo mais nada a tratar, às onze horas e vinte minutos, dou por encerrada a Sessão e convoco outra para o dia vinte e sete de agosto, à hora regimental.

Registraram presença, no painel, os senhores deputados e as senhoras deputadas: **Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Catarina Guerra, Chagas, Dr. Cláudio Cirurgião, Dr. Meton, Gabriel Picanço, Joilma Teodora, Marcinho Belota, Marcos Jorge, Neto Loureiro, Rárison Barbosa, Renato Silva, Soldado Sampaio e Tayla Peres.**

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, EM 20 DE AGOSTO DE 2024, PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MARCELO CABRAL (Em exercício)

Às nove horas e trinta e seis minutos do dia vinte de agosto de dois mil e vinte e quatro, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a trigésima sétima Sessão Ordinária da segunda Sessão Legislativa da nona legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Bom dia a todos! Solicito ao primeiro-secretário que proceda à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Eder Lourinho** – Há quórum, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito ao senhor segundo-secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Segundo-Secretário **Rárison Barbosa** – (Lida a Ata).

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que concordam com a Ata da Sessão anterior, permaneçam como estão. Aprovada.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Eder Lourinho** – Senhor presidente, o Expediente consta do seguinte: I - **RECEBIDOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA**: Mensagem Governamental n. 54/2024, encaminhando Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 111/2024, que “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências” e Ofício n. 134/2024, encaminhando o Relatório do 2º Trimestre de Atividades 2024, desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Roraima. **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS**: Projeto de Lei n. 207/2024, de autoria do deputado Armando Neto, que “dispõe sobre a prioridade na marcação de consultas para acompanhamento psicológico”; Projeto de Lei n. 208/2024, de autoria do

deputado Armando Neto, que “disciplina a obrigatoriedade do gerenciamento adequado de resíduos sólidos gerados em eventos públicos, privados ou público-privados”; Projeto de Lei n. 209/2024, de autoria do deputado Rárison Barbosa, que “institui a campanha permanente de monitoramento digital contínuo de glicemia no estado de Roraima”; Projeto de Lei n. 210/2024, de autoria do deputado Marcinho Belota, que “institui o programa de monitoramento digital contínuo de glicemia no estado de Roraima, com o fornecimento de aparelho digital de medição e sensor de controle glicêmico para os pacientes com idade entre 4 (quatro) e 17 (dezessete) anos com diabetes mellitus (tipo 1 e 2), aprimorando o monitoramento evitando a hipoglicemia das crianças e adolescentes em todo o estado”; Projeto de Lei n. 211/2024, de autoria do deputado Idázio da Perfil, que “institui a criação e diversas modificações nos artigos e incisos do texto da Lei n. 1.188 de 22 junho de 2017 e dá outras providências”; Projeto de Lei n. 212/2024, de autoria da deputada Tayla Peres, que “altera, na forma que especifica, a Lei Estadual n. 1.172, de 10 de abril de 2017, que estabelece normas gerais relativas a concursos públicos”; Projeto de Lei n. 213/2024, de autoria da deputada Tayla Peres, que “denomina o Parque Anauá como ‘Parque Governador Ottomar de Sousa Pinto’ e dá outras providências”; Projeto de Resolução Legislativa n. 11/2024, de autoria dos deputados Soldado Sampaio e Lucas Souza, que “dispõe sobre a criação, no âmbito da Assembleia Legislativa de Roraima, do programa ‘Escuta direcionada aos adolescentes e jovens’, e dá outras providências”; Projeto de Decreto Legislativo n. 62/2024, de autoria do deputado Dr. Meton, que “concede a comenda Ordem do Mérito Legislativo, na categoria Grande Mérito ao sr. José Sarney de Araújo Costa”; Projeto de Decreto Legislativo n. 63/2024, de autoria do deputado Marcelo Cabral, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima ao Sr. Marcos André Fernandes Spósito”; Indicações nºs 350 e 351/2024, de autoria do deputado Rárison Barbosa; Moção de Aplauso n. 33/2024, de autoria do deputado Soldado Sampaio, ao policial militar Soldado PM Thiago Rodrigues Barros por ter salvo a vida do recém-nascido Benício Gael de Souza Ribeiro, que estava engasgado e sem conseguir respirar; Pedido de Informação n. 40/2024, de autoria do Deputado Soldado Sampaio, que requer informações da Sesau sobre a situação atual da reforma do Hospital Délio de Oliveira Tupinambá; Requerimento n. 94/2024, de autoria da deputada Joilma Teodora, que solicita o Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas para realização de Audiência Pública em alusão à campanha “Agosto Lilás”, mês dedicado à conscientização da sociedade pelo fim da violência contra a mulher; Requerimento n. 95/2024, de autoria da deputada Tayla Peres, que requer reapresentação do Projeto de Lei n. 78/2024, proposição de sua autoria; Requerimento n. 96/2024, de autoria do deputado Dr. Meton, que requer que seja solicitada à Sefaz a estimativa do impacto orçamentário e financeiro decorrente dos Projetos de Lei nºs 194/2023 e 14/2024; Memorando n. 26/2024, de autoria do deputado Chico Mozart, justificando sua ausência nas sessões plenárias dos dias 14 e 15 de agosto do corrente ano e Memorando n. 52/2024, de autoria do deputado Marcelo Cabral, justificando sua ausência na sessão plenária do dia 15 de agosto do corrente ano.

Era o que constava do Expediente, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Solicito ao primeiro-secretário que faça a chamada dos oradores inscritos no Grande Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Eder Lourinho** – Senhor presidente, não há oradores inscritos.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Não havendo oradores inscritos, havendo quórum regimental, passamos à Ordem do Dia: discussão e votação, em turno único, das seguintes proposições: **01 – Projeto de Lei n. 083/2023**, que “proíbe a pessoa jurídica que tenha sido condenada pela prática de trabalho análogo à escravidão de contratar com a administração pública estadual e dá outras providências”, de autoria do deputado Armando Neto; **02 - Projeto de Lei n. 157/2023**, que “institui a campanha permanente de combate à importunação sexual no transporte rodoviário intermunicipal comercial de passageiros no estado de Roraima”, de autoria da deputada Joilma Teodora; **03 - Projeto de Lei n. 270/23**, que “dispõe sobre a política de prevenção ao pé diabético, visando o combate às amputações em pacientes portadores de diabetes mellitus”, de autoria do deputado Rárison Barbosa; **04 - Projeto de Lei n. 295/2023**, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação e manutenção de circuito fechado de TV-CFTV em estabelecimentos comerciais que prestam atendimentos a animais domésticos no estado de Roraima”, de autoria do deputado Chico Mozart.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 83/2023, de autoria do deputado Armando Neto.

O Senhor Primeiro-Secretário **Eder Lourinho** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 83/2023)

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto, coloco em discussão a matéria. Para discutir, deputado Armando Neto.

O Senhor Deputado **Armando Neto** – Bom dia a todos, em nome do presidente Marcelo Cabral, presidente atuante nesta Casa, tem demonstrado grande postura e seriedade na condução dos trabalhos neste Poder Legislativo.

Eu quero pedir aos nobres pares o apoio para este projeto de lei que é de grande valia para a sociedade e, também, para reparar uma injustiça social. Eu tenho certeza de que vai ajudar muito nosso estado e quem vai ganhar com isso é a nossa sociedade. Então, eu peço a colaboração de todos os pares para nos ajudarem na aprovação desse projeto. Muito obrigado, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Não havendo mais nenhum deputado que queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os senhores deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel eletrônico para votação.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Orientação de voto, senhor presidente. O Republicanos orienta voto “sim”.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – O líder do Republicanos orienta voto “sim”.

O Senhor Deputado **Rárison Barbosa** – Orientação de voto, senhor presidente. O PMB orienta voto “sim”.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – O PMB orienta voto “sim”. O líder do governo também orienta “sim”.

Dou por encerrada a votação. Por 14 votos “sim”, nenhum voto “não” e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 083/2023, de autoria do deputado Armando Neto.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda a leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 157/2023, de autoria da deputada Joilma Teodora.

O Senhor Primeiro-Secretário **Eder Lourinho** – (Lidos a ementa, o parecer e voto ao Projeto de Lei n. 157/2023).

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Em discussão a matéria. Não havendo nenhum deputado que queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os senhores deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito abertura do painel eletrônico para votação.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Orientação de voto, senhor presidente. O Republicanos orienta voto “sim”. E peço também, que registrem meu voto, não estou conseguindo.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – O líder do Republicanos orienta voto “sim”. Registro, também, o voto favorável do deputado.

Dou por encerrada a votação. Por 15 votos “sim”, nenhum voto “não” e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 157/2023, de autoria da deputada Joilma Teodora.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda a leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 270/2023, de autoria do deputado Rárison Barbosa.

O Senhor Primeiro-Secretário **Eder Lourinho** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 270/2023).

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto, coloco em discussão a matéria. Com a palavra, o autor da matéria, deputado Rárison Barbosa.

O Senhor Deputado **Rárison Barbosa** – Senhor presidente, este é um projeto de lei que vem para garantir algumas medidas preventivas e eficazes, lógico, para evitar amputações por conta dessa doença, que é a diabetes, que tem trazido muito sofrimento para muitas pessoas e famílias e que pode ser evitada uma amputação tão traumática se realmente for cuidada por especialistas ao longo do tempo em que foi diagnosticada a doença. Então, é um projeto de lei que vem para dar essa condição de acompanhamento médico especializado e evitar essas amputações tão traumáticas. E deixar de trazer sofrimento a muitas pessoas e famílias, como vem acontecendo. Eu quero pedir o apoio dos nobres pares para podermos aprovar este projeto de lei e trazer mais qualidade de vida para nossa população aqui no estado. Era isso, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Não havendo nenhum deputado que queira discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os senhores deputados aprovam a matéria. Votando “não”, rejeitam-na.

Solicito abertura do painel eletrônico para votação.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Orientação de voto, senhor presidente. Após a defesa do eminente autor, o deputado Rárison Barbosa, o Republicanos orienta voto “sim”.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Orientação de voto, senhor presidente. A liderança do governo orienta voto “sim”.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – O Republicanos encaminha voto “sim”. O líder do governo também encaminha voto “sim”.

Dou por encerrada a votação. Por 16 votos “sim”, nenhum voto “não” e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 270/2023, de autoria do deputado Rárison Barbosa.

Próximo item é o projeto de lei de autoria da deputada Tayla Peres, mas como ela não se encontra presencialmente nem online, como é de praxe desta Casa, transferimos a matéria para a Ordem do Dia da próxima Sessão.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda a leitura do parecer e voto ao Projeto de Lei n. 295/2023, de autoria do deputado Chico Mozart.

O Senhor Primeiro-Secretário **Eder Lourinho** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 295/2023).

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto, coloco em discussão a matéria. Com a palavra, o autor da matéria, deputado Chico Mozart.

O Senhor Deputado **Chico Mozart** – Senhor presidente, assim como é feito em várias creches do nosso município, nós fizemos esse projeto de lei visando que aquelas pessoas que levam seu pet para uma clínica, eles sejam observados, porque existem casos de animais que vão para uma clínica, muitas vezes apenas para um banho, uma tosa e morrem. Então, nós pedimos para os colegas que se sensibilizem e possam fazer esse gesto de atenção. Obrigado.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – A matéria continua em discussão. Não havendo mais quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel eletrônico para a votação.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Pede justificativa de voto. Quero parabenizar o deputado Chico Mozart por este projeto. Animal de estimação acaba se tornando um filho, realmente um integrante da família. Eu tive um fato parecido que aconteceu comigo, coisas do passado, mas é uma dor muito inexplicável de descrever, de perder um animal de estimação. Então, parabéns, deputado Chico Mozart, voto “sim” e peço voto aos colegas que votem “sim”.

O Senhor Deputado **Chico Mozart** – Justificativa de voto, senhor presidente. Na discussão, eu esqueci de falar do fato do nosso parceiro, deputado Renato Silva, que também teve o seu animal vítima. Nós não sabemos ainda a causa da morte, mas talvez, se tivesse uma câmera naquele local, teria sido esclarecido o motivo da morte do animalzinho. Obrigado, deputado Renato Silva.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Justificativa de voto, senhor presidente. Quero parabenizar o deputado Chico Mozart pela propositura. É algo que com certeza terá o consenso tanto de tutores de animais que têm essa preocupação, como também dos prestadores de serviços. Todo profissional sério não tem nenhum tipo de objeção, deputado **Eder Lourinho**, em ver que tem ali o monitoramento do seu bom serviço prestado, até porque se, eventualmente na prestação do serviço ocorrer qualquer tipo de fato, terá ali como elucidar. Portanto, deputado Chico Mozart, está de parabéns. O deputado Renato Silva já falou aqui, inclusive, da situação pela qual passou.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Dou por encerrada a votação. Por 17 votos “sim”, nenhum voto “não” e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 295/2023, de autoria do deputado Chico Mozart.

Não havendo mais matéria na Ordem do Dia, passamos para o Expediente de Explicação Pessoais. Com a palavra, o deputado Rárison Barbosa.

O Senhor Deputado **Rárison Barbosa** – Quería solicitar a presença da Comissão Especial criada para tratar da questão das vacâncias da Secretaria de Justiça e Cidadania, para uma reunião hoje às 15h, ou após a Sessão, se assim for possível, para tratarmos do assunto. Obrigado, senhor presidente.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Quero usar de Explicações Pessoais para pedir ao deputado Rárison Barbosa para fazermos essa reunião logo após o término desta Sessão, para que nós não precisemos vir à tarde.

Senhor presidente, quero também usar das Explicações Pessoais para agradecer à Assembleia Legislativa por ter dado todo apoio para a nossa audiência pública, que foi muito positiva, graças a Deus. Todos os palestrantes que vieram de Brasília, eles nos deixaram muito esperançosos aqui em Roraima, que isso vai acontecer se Deus quiser. Vamos destravar e tenho fé em Deus que o grande celeiro de desenvolvimento do estado de Roraima, que é essa exploração mineral de petróleo, se Deus quiser, poderá acontecer brevemente na bacia sedimentar do Rio Tacutu. Agradecer ao pessoal da Assembleia Legislativa, agradecer a todas as empresas de televisão que vieram fazer a cobertura, foi muito divulgada, foi muito positiva e o pessoal de Brasília voltou muito otimista com a receptividade que tivemos aqui. Então, quero agradecer a Vossa Excelência e a todos profissionais que nos apoiaram. Obrigado, presidente.

O Senhor Deputado **Lucas Souza** – Presidente, quero usar esse momento para parabenizar a Grande Loja Maçônica do estado de Roraima que hoje, no dia 20 de agosto, comemora seus 43 anos de fundação e de bons serviços prestados à nossa sociedade. Então, merece esse reconhecimento, essa fala em homenagem a essa importante instituição aqui no estado de Roraima. Obrigado, presidente.

O Senhor Deputado **Idázio da Perfil** – Eu queria pedir que a Casa pudesse enviar pelo WhatsApp para cada deputado, as comissões das quais são membros, presidentes, pois geralmente focamos mais naquelas que somos presidentes e acabamos esquecendo as outras que fazemos parte como membros. É só para ficarmos sabendo em quais comissões estamos atuando.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Solicito à nossa equipe técnica que coloque no grupo das sessões todas as comissões com seus respectivos componentes e funções.

Quero parabenizar o deputado Gabriel Picanço pela realização da audiência pública no dia de ontem, quando foi discutido como gerar mais emprego e renda no estado de Roraima. Esta Casa estará sempre de portas abertas para debater e contribuir com projetos, indicações importantes para a valorização do estado de Roraima.

A Senhora Deputada **Joilma Teodora** – Presidente, só gostaria de parabenizar o nosso amigo Odilon pela passagem do seu aniversário. Hoje, ele não está aqui, mas quero deixar os meus parabéns, pois é uma pessoa muito decente por quem eu tenho muito amor. Que Deus o abençoe e o ilumine sempre. Muito obrigada.

O Senhor Deputado **Rárison Barbosa** – Presidente, era justamente isso, parabéns, deputada Joilma. Parabenizar o deputado Odilon pela passagem do seu aniversário, que Deus possa conceder a ele muita saúde, muita paz e sucesso na sua caminhada. Obrigado, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Esta presidência parabeniza o deputado Odilon por mais um ano de vida, que essa data se repita por vários e vários anos. Que Deus abençoe a sua vida, a sua saúde e seja vitorioso na política.

E, não havendo mais nada a tratar, às dez horas e treze minutos, dou por encerrada a Sessão, convocado outra para o dia 27 à hora regimental. Registraram a presença no painel os senhores deputados: **Armando Neto, Aurelina Medeiros, Catarina Guerra, Chico Mozart, Cláudio Cirurgião, Coronel Chagas, Dr. Meton, Eder Lourinho, Gabriel Picanço, Idázio da Perfil, Joilma Teodora, Lucas Souza, Marcelo Cabral, Marcinho Belota, Marcos Jorge, Neto Loureiro, Rárison Barbosa, Renato Silva e Soldado Sampaio.**

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2024

Aos vinte e sete dias de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e vinte minutos, na Sala de Reuniões da Mesa Diretora, anexa ao Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, sob a presidência do Senhor Deputado Marcos Jorge, Presidente desta Comissão, com a presença dos Senhores Deputados, Membros Titulares: Aurelina Medeiros, Armando Neto, Coronel Chagas, Jorge Everton, Neto Loureiro e Rárison Barbosa. **Abertura:** Havendo *quórum* regimental, o Senhor Presidente, ao declarar aberta a reunião solicitou à secretária desta Comissão proceder à leitura da Ata da reunião anterior. Conforme requerimento verbal da Senhora Deputada Aurelina Medeiros, foi dispensada a leitura da Ata, tendo em vista a distribuição de cópias, com antecedência, a todos os membros da Comissão para conhecimento do seu teor. Logo após o Senhor Presidente colocou a Ata em discussão. Não havendo nenhuma retificação por parte dos Membros, submeteu-a à votação, sendo aprovada por unanimidade dos Senhores Membros da Comissão. **Expediente:** Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente informou à Comissão que constavam em pauta: **01) Projeto de Decreto Legislativo nº 063/2024**, de autoria do Senhor Deputado Marcelo Cabral, que: concede a Comenda Orgulho de Roraima ao sr. MARCOS ANDRÉ FERNANDES SPÓSITO; e **02) Projeto de Resolução Legislativa nº 011/2024**, de autoria da Mesa Diretora, que: dispõe sobre a criação, no âmbito da Assembleia Legislativa de Roraima, do Programa “Escuta direcionada aos adolescentes e jovens”, e dá outras providências. O Senhor Presidente no uso de suas atribuições legais designou o Senhor Deputado Coronel Chagas para relatar o Projeto de Decreto Legislativo nº 063/2024, e o Senhor Deputado Jorge Everton para relatar o Projeto de Resolução Legislativa nº 011/2024, e suspendeu a reunião pelo tempo necessário para que os Senhores Relatores emitissem seus pareceres. Ao retornarem os trabalhos, o Senhor Presidente constatou na Ordem do Dia da Comissão as proposições acima mencionadas e solicitou ao Senhora Relatora que procedesse às leituras de seus pareceres. Projeto de Decreto Legislativo nº 063/2024. Relator: Deputado Coronel Chagas. Parecer: Favorável. Não houve discussão. Colocado em votação nominal, o parecer foi aprovado pelos membros presentes na reunião; Projeto

de Resolução Legislativa nº 011/2024. Relator: Deputado Jorge Everton. Parecer: Favorável. Não houve discussão. Colocado em votação nominal, o parecer foi aprovado pelos membros presentes na reunião. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às oito horas e trinta e cinco minutos. E, para constar, eu, Mirele Salvadori, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, e encaminhada para a publicação.

Deputado Marcos Jorge
 Presidente da Comissão

MENSAGENS GOVERNAMENTAIS

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 55, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS,

Comunico a Vossas Excelências que, nos termos do art. 43, § 1º, da Constituição Estadual, **VETO TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 081/2024, que altera e acresce dispositivos da Lei Ordinária nº 444, de 07 de junho de 2004, que dispõe sobre o pagamento do 13º salário do servidor público estadual no mês do aniversário e dá outras providências, conforme o Parecer nº 189/2024 PGE/GAB/ASSEP, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado de Roraima - PGE.

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei em análise, de autoria parlamentar, em suma, pretende alterar e acrescentar dispositivos da Lei Ordinária nº 444, de 07 de junho de 2004, que dispõe sobre o pagamento do 13º salário do servidor público estadual no mês do aniversário.

No que diz respeito à constitucionalidade da propositura, em que pese o tema e intenção louvável do parlamentar, autor da proposta, observa-se, de plano, que padece de inconstitucionalidade formal, uma vez que a matéria é de competência do Chefe do Poder Executivo.

Assim sendo, a nosso ver, extrapolou os limites da sua iniciativa, na medida em que a proposta versa sobre alteração no padrão remuneratório dos servidores públicos estaduais, ferindo com isso, o princípio da independência dos Poderes.

Recorde-se que o art. 63, III, da Constituição Estadual, estabelece que é da competência privativa do Governador a iniciativa de leis que disponham sobre normas relativas ao regime jurídico a que estão submetidos os servidores públicos da administração pública direta e indireta do Estado, nos seguintes termos:

Art. 63. É da competência privativa do Governador a iniciativa de Leis que disponham sobre:

(...)

III – servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis e reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade;”

Nesse contexto, cabe destacar o seguinte Julgado do Supremo Tribunal Federal:

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 7.203/2010 DO ESTADO DE ALAGOAS, DE INICIATIVA PARLAMENTAR. CRIAÇÃO DE LICENÇA PARA OS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES ESTADUAIS EM RAZÃO DO DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA A ELABORAÇÃO DE LEIS QUE DISPONHAM SOBRE REGIME JURÍDICO E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MILITARES ESTADUAIS (ARTIGO 61, § 1º, II, A, C E F, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE CONHECIDA E JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO. 1. A reserva legal e a iniciativa do processo legislativo são regras básicas do processo legislativo federal, de observância compulsória pelos demais entes federativos, mercê de implicarem a concretização do princípio da separação e

independência dos Poderes. Precedentes: ADI 2.873, rel. min. Ellen Gracie, Plenário, DJe de 9/11/2007; ADI 637, rel. min. Sepúlveda Pertence, Plenário, DJ de 1º/10/2004; e ADI 766, rel. min. Sepúlveda Pertence, Plenário, DJ de 11/12/1998.

2. **A iniciativa das leis que disponham sobre o regime jurídico dos servidores estaduais, bem como sobre a remuneração dos servidores civis e militares da administração direta e autárquica estadual, compete aos Governadores dos Estados-membros,** à luz do artigo 61, § 1º, II, a, c, e f, da Constituição Federal, que constitui norma de observância obrigatória pelos demais entes federados, em respeito ao princípio da simetria. Precedentes: ADI 3.295, rel. min. Cezar Peluso, Plenário, DJe de 5/8/2011; ADI 3.930, rel. min. Ricardo Lewandowski, Plenário, DJe de 23/10/2009; e ADI 3.555, rel. min. Cezar Peluso, Plenário, DJe de 8/5/2009. 3. In casu, a Lei 7.203/2010 do Estado de Alagoas, de origem parlamentar, ao instituir modalidade de licença para os policiais e bombeiros militares estaduais em razão do desempenho de mandato classista, usurpou a iniciativa do chefe do Poder Executivo para a elaboração de leis que disponham sobre regime jurídico e remuneração dos servidores militares estaduais. 4. Ação direta de inconstitucionalidade conhecida e julgado procedente o pedido, para declarar a inconstitucionalidade da Lei 7.203/2010 do Estado de Alagoas. (STF - ADI: 4648 AL, Relator: LUIZ FUX, Data de Julgamento: 30/08/2019, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 16/09/2019) (grifos não originais).

Com efeito, nenhum dos Poderes pode interferir no funcionamento do outro sem estar amparado em regra constitucional, sob pena de violação do princípio da separação dos Poderes.

Dito isto, é possível identificar vício de inconstitucionalidade formal subjetiva (que diz respeito à não observância do regramento constitucional de iniciativa da proposta legislativa) insanável, motivo pelo qual venho vetar totalmente o projeto, por vício de iniciativa.

Nesta senda, fundamentado nestes termos, **VETO TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 081/2024, que altera e acresce dispositivos da Lei Ordinária nº 444, de 07 de junho de 2004, que dispõe sobre o pagamento do 13º salário do servidor público estadual no mês do aniversário e dá outras providências.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 2 de setembro de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 56, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS,

Comunico a Vossas Excelências que, nos termos do art. 43, § 1º, da Constituição Estadual, **VETO TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 027/2024, que dispõe sobre a implantação do Programa de Regularização Ambiental de Imóveis Rurais no âmbito do estado de Roraima - PRA/RR e dá outras providências, conforme o Parecer nº 39/2024 PGE/GAB/ADJ/CJ/PI, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado de Roraima - PGE.

RAZÕES DO VETO

Logo de início, impende ressaltar que a Proposição Legislativa em análise não tratou de observar a existência do marco temporal, já fixado no Código Florestal, ocorrendo assim, inconstitucionalidade. Ou seja, o Programa de Regularização Ambiental é importantíssimo para promover a recuperação de áreas degradadas, porém sua utilização está adstrita aos balizamentos da Lei n. 12.651, de 25 de maio de 2012, que Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências, que admite apenas sua aplicação às áreas consolidadas, conforme dispõe o art. 3º, IV:

Art. 3º ...

IV - área rural consolidada: área de imóvel rural com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pouso; [...]

Nesse sentido, importa mencionar que o marco temporal fixado no Código Florestal tem relação com a promulgação no ordenamento jurídico do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.

Isto significa que o marco temporal foi adotado partindo-se da ideia de que antes dele não havia previsão legal de infrações administrativas ambientais, assim, seriam considerados ilícitos tão-somente os atos praticados contra o ambiente a partir da mencionada data.

Inúmeros especialistas, acreditam, inclusive, que a adoção do marco temporal de 22 de julho de 2008, concede uma injustificada anistia aos infratores ambientais, pois permite que ilícitos ambientais praticados, ainda sob a égide do Decreto nº 3.179/99, possam vir a ser regularizados, o que seria tido por inconstitucional por limitar a reparação ambiental e mitigar os princípios consagrados no art. 225, da Constituição Federal.

A isso cabe acrescentar que no texto da presente Proposta, o Legislador foi omissivo ao dispor quanto à delimitação do Programa de Regularização Ambiental às áreas consolidadas, ou seja, aquelas que se inserem nas Áreas de Preservação Permanente APP, de Reserva Legal e de uso restrito desmatadas até 22/07/2008, é indispensável ressaltar também que a comprovação da área consolidada rural constitui um desafio, pois constitui de “anotações de ‘fatos históricos’, registros de comercialização, dados agropecuários etc.”, o que por si só pode abrir margem para que causadores de danos ambientais ocorridos após 2008 possam se beneficiar dos dispositivos do Código que utilizam a data como marco.

O tema já foi abordado no julgamento conjunto da Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) 42 e das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 4901, 4902, 4903 e 4937. O Supremo Tribunal Federal - STF reconheceu a constitucionalidade do marco temporal de 22 de junho de 2008, o entendimento da Corte foi de que o caso não configura anistia, uma vez que os proprietários continuam sujeitos a punição na hipótese de descumprimento dos ajustes firmados nos termos de compromisso. A regra prevista na norma teria, na verdade, a finalidade de estimular a recuperação de áreas degradadas. O ponto recebeu interpretação conforme do Supremo Tribunal Federal - STF, a fim de afastar o risco de prescrição ou decadência da punibilidade no decurso do termo de compromisso assumido pelo proprietário.

Em relação ao tema abordado, o Supremo Tribunal Federal - STF, possui jurisprudência consolidada no sentido de que há possibilidade de complementação da legislação federal pelos Estados, entretanto, a Constituição Federal estabelece à União competência para editar normas gerais de proteção do meio ambiente e responsabilidade por dano ambiental, cabendo aos Estados e ao Distrito Federal - DF legislar de forma suplementar, a fim de atender necessidades locais.

Fundamentado nestas considerações, ao compulsar o texto do respectivo Projeto de Lei, verifica-se que o Legislador desbordou da competência legislativa suplementar ao extrapolar o marco legal fixado no Código Florestal para adesão ao PRA, ou seja, 22 de julho de 2008.

Além do mais, nota-se, flagrante inconstitucionalidade em face dos princípios ambientais contidos no Art. 225, da Constituição Federal, pois confere uma anistia desmedida aos infratores ambientais, o Projeto de Lei da forma como se encontra, acaba por reduzir a proteção ambiental no Estado e firma um retrocesso ambiental, violando o direito fundamental ao meio ambiente equilibrado, pois a flexibilização de critérios e parâmetros ambientais deve ser sempre harmônica e compatível com as normas gerais editadas pela União.

Da mesma forma, cabe registrar que a implantação do PRA nos moldes prenunciados no texto analisado, além de inexecutável, muito provavelmente, ensejará a judicialização em face da flagrante inconstitucionalidade o que, de um só golpe, acarretará insegurança jurídica, atraso na obtenção dos benefícios pelos interessados e contribuirá para ocorrência de ilícitos ambientais em decorrência da expectativa descriminalização de condutas posteriores ao marco legal fixado no Código Florestal, de 22 de julho de 2008.

Consultada a Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH, que manifestou-se desfavorável ao Projeto de Lei nº 027/2024, pelas seguintes razões: O projeto não traz avanços significativos para a aplicação da legislação ambiental no estado de Roraima, e apresenta

inconformidades com a legislação vigente, especialmente no que se refere ao tratamento dos passivos ambientais e à adequação ao Código Florestal. Assim, recomenda-se uma reformulação da proposta, com a inclusão de diretrizes que respeitem as especificidades locais e a legislação federal atualizada, para garantir a efetiva regularização ambiental no Estado, de acordo com o expediente ANÁLISE FEMARH/PRES/DPTGT (14248876).

Nesta senda, fundamentado nestes termos, **VETOTOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 027/2024, que dispõe sobre a implantação do Programa de Regularização Ambiental de Imóveis Rurais no âmbito do estado de Roraima - PRA/RR e dá outras providências, ante flagrante desconformidade com a norma geral estabelecida no Código Florestal e, conseqüente, inconstitucionalidade, haja vista a inobservância ao marco temporal de 22 de julho de 2008 para caracterização das áreas consolidadas e adesão ao Programa de Regularização Ambiental promovido pelos Estados.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 2 de setembro de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO 674/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do deputado Lucas de Souza Gonçalves, no período de 12 a 15 de setembro de 2024, para tratar de interesses deste parlamento, em São Paulo – SP.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 2 de setembro de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos

Superintendente-Geral

Matrícula: 27012/ALERR

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 5471/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, **RETIFICA** - na seção Atos Administrativos referente à Resolução nº 5471/2024-SGP, publicada no Diário da Assembleia Legislativa, edição nº 4242 de 02 de setembro de 2024, devido à incorreção no nome do servidor (a) ser sanado (a).

Onde se lê:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **FABIANA CARDOSO VARAUNA**, matrícula: 31632, para usufruto no período de 02/09/2024 a 01/10/2024, referente ao período **quisitivo de 2023/2024**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **FABIANA CARDOSO BARAUNA**, matrícula: 31632, para usufruto no período de 02/09/2024 a 01/10/2024, referente ao período **quisitivo de 2023/2024**.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 02/09/2024.

Palácio Antônio Martins, 03 de setembro de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5531/2024-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o usufruto das férias do(a) servidor(a) **DANIELE MADURO VIANA**, matrícula: 13155, efetuada por meio da Resolução nº 5501/2024-SGP de 02.09.2024, publicada no Diário da ALE nº 4242 de 02.09.2024, por emissão indevida.

Art. 2º Esta Resolução surte efeito a contar de 02/09/2024.

Boa Vista – RR, 03 de setembro de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362